REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 609/2021

CONSIDERANDO QUE:

a) o art. 225, §1º, inciso VI, da Constituição Federal, dispõe que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, e, para assegurar sua efetividade, incumbe ao Poder Público promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente;

b) o art. 220, § 1º, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Salvador, dispõe que incumbe ao Município promover a educação ambiental, na sua rede de ensino, e a conscientização da comunidade para a preservação do meio ambiente e garantia desse direito;

c) a Organização das Nações Unidas - ONU propôs a Década da Ciência Oceânica (2021-2030) para o desenvolvimento sustentável e o reconhecimento da importância do oceano em nossas vidas;

d) a cultura oceânica é o conceito central para que todas as pessoas e instituições reconheçam o papel do oceano em nossas vidas e a influência de nossas ações no oceano;

e) a “Aliança Brasileira pela Cultura Oceânica” (liderada pelo Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovações – Coordenadoria de Geociências, Oceano e Antártica – MCTI/CGOA, pela Unesco Brasil e pela Universidade Federal de São Paulo – Programa Maré de Ciência) é uma rede - de Prefeitos, outros gestores públicos, legisladores, instituições da sociedade civil e iniciativa privada - engajada e mobilizada na implementação de ações locais alinhadas às metas nacionais e globais da Década do Oceano, com foco na promoção da cultura oceânica para o desenvolvimento sustentável;

f) a rede “Aliança Brasileira pela Cultura Oceânica” atua com Municípios e Instituições no engajamento da promoção da cultura oceânica, abrangendo desde a produção e disseminação do conhecimento sobre o oceano até a formulação e implementação de políticas públicas, fortalecendo o protagonismo brasileiro na Década do Oceano, ao passo em que promove visibilidade ao impacto municipal no reconhecimento dos cidadãos do potencial de suas ações locais no cumprimento das metas globais;

g) a adesão à rede permitirá ao Município de Salvador um diálogo com o MCTI, Unesco e Programa Maré de Ciência para mapeamento e planejamento de ações locais que serão desenvolvidas em parceria com Universidades, organizações da sociedade civil e do setor privado da região, assim como possibilitará ações piloto de inclusão de escolas da rede municipal de ensino

no Programa Escola Azul, iniciativa liderada pela Unifesp e MCTI e com colaboração da UNESCO, Comissão Interministerial para os Recursos do Mar, British Council e Fundação Grupo Boticário, que integra a rede All-Atlantic Blue Schools, no qual escolas e redes de ensino trabalharão a temática do oceano de forma transdisciplinar;

h) a presente Indicação está em convergência com os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas - ONU, em específico com o Objetivo 44 - Vida na Água, cuja meta é prevenir e reduzir significativamente a poluição marinha de todos os tipos, em particular proveniente de atividades terrestres, incluindo detritos marinhos e poluição de nutrientes;

i) por fim, a atuação em rede de promoção da Cultura Oceânica, por meio de projetos conjuntos com outras instituições e gestores públicos, potencializa os resultados entregues à sociedade, e, portanto, servirá como exemplo pioneiro para outros países,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, nos termos do art. 209, inciso I, do Regimento Interno desta Casa, a adesão do Município de Salvador à “Aliança Brasileira pela Cultura Oceânica”, visando à promoção da cultura oceânica para o desenvolvimento sustentável, por meio dessa rede engajada e mobilizada na implementação de ações locais alinhadas às metas nacionais e globais da Década do Oceano.

Sala da Comissão, 22 de novembro de 2022.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Átila do Congo **Edvaldo Brito**

Isnard Araújo **Henrique Carballal**

Silvio Humberto